



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056685-17.2026.8.19.0000

DESPACHO

Para exame do requerimento de gratuidade de justiça formulado nesta instância recursal, venha, no prazo de quinze dias, cópia da última declaração apresentada à S.R.F. e dos informes de rendimentos e aplicações financeiras da parte agravante, os quais são obrigatoriamente disponibilizados pelas instituições bancárias em que mantém suas contas para efeito de elaboração de declaração à Receita Federal (geralmente disponibilizados nos sites ou aplicativos das instituições bancárias).

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026.

DES. SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES